

EDITAL CONVOCATÓRIO

Tomada de Preços Nº 2020.07.23.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2020, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do CRAS Joaquim Beca, na Rua Tenente Antônio Gonçalves, Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE., conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E

AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.varzeaalegre.ce.gov.br.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços Nº 2020.07.23.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

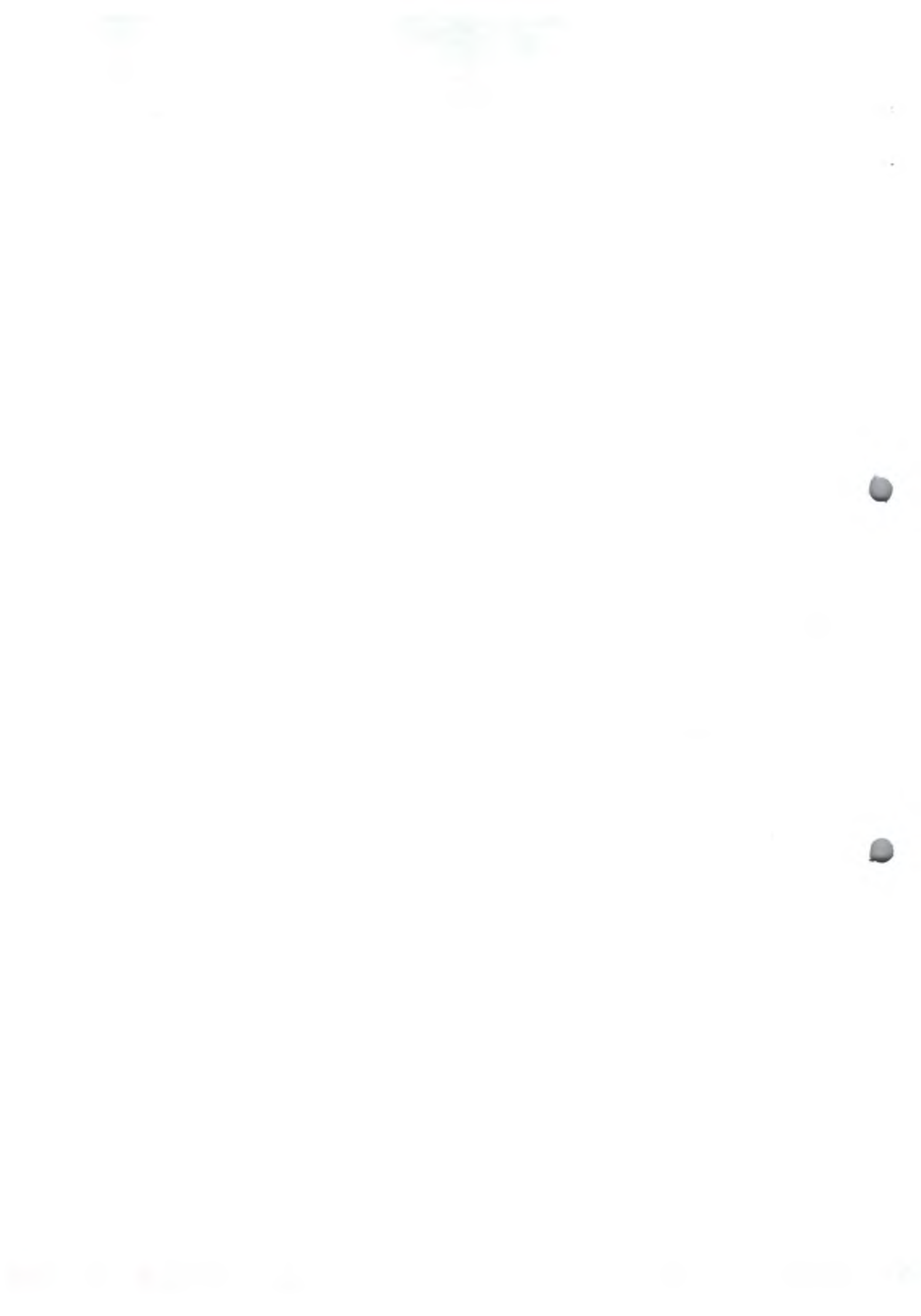
3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;



- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.14 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.15 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.15.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura das partes para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação.
- 3.2.15.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.16 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.
- 3.2.17 Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.
- 3.2.18 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- 3.2.19 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços Nº 2020.07.23.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 60 (sessenta) dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANCÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.244.0038.1.023.0000	44.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria de Obras, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços

contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues aa Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE - CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de - Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 23 de Julho de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.1



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA)

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA)

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

1.0 NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1- OBJETO:

Reforma do CRAS Joaquim Beca, Na rua Tenente Antônio Gonçalves, Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre-Ceará.

1.2- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com o serviço objeto do contrato.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária será fornecida pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1.3- MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo o material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramentas necessários ao desempenho dos serviços.

2.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições necessárias serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

Deverão ser retiradas as portas e janelas indicadas em projeto.

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo do
VÁRZEA ALEGRE



O entulho resultante das demolições deverá ser transportado para local adequado.

2.2 IMPLANTAÇÃO

Será executado piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces, espessura 8 cm, resistência 35 Mpa, sobre colchão de areia, no estacionamento, conforme indicado no projeto.

Será plantada grama nas áreas e quantidades indicadas em projeto.

Será Executada grade de metalon 30x20, com portão, na área do estacionamento, nas quantidades especificadas em projeto.

Deverá ser executado meio fio meio fio de concreto (1,00x0,35x0,15m) para travamento do piso intertravado

As vagas do estacionamento deverão ser pintadas conforme projeto, com tinta epóxi.

Deverá ser fixado letreiro em caixa de zinco conforme indicado em projeto.

2.3 MOVIMENTO DE TERRA

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

2.4 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Concreto Armado

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente o fck e os traços previstos.

Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1: 2, 5: 4 (cimento, areia e brita). Todas as formas onde será aplicado o concreto serão abundantemente molhadas imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

Projetos

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos

Armaduras

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



No caso de cobrimento superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobrimento mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciada decantação e filtração.

Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega. Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.


Formas e Escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190/1982 e/ou da NBR 8800/1986 (NB-14/1986).

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

**Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.**


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontalotes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontalotes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contraventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.

Cada pontalote de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

Equipamentos

O CONSTRUTOR manterá permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, 1(uma) betoneira e 2(dois) vibradores.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a 1(um) traço com consumo mínimo de 1(um) saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde de que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

Dosagem

A dosagem do concreto será caracterizada pelo pela resistência de dosagem aos 28 dias, dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, consistência, média através de "SLUMB TEST", Composição granulométrica dos agregados, Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.

Controle de qualidade a que será submetida o concreto. Adensamento a que será submetida o concreto e índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



Transporte do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ou ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, padiolas, caçambas, pás mecânicas, etc. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscarão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

Lançamento

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo a FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-á calhas apropriadas.

Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de difícil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".

Não será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

Adensamento

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.

As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

Cura do Concreto

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5cm.

Também pode ser utilizada o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos

A retirada das formas obedecerá ao disposto na NBR 6118/1980 (NB-1/1978)

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

2.5 PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de tijolo cerâmico

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=10 cm ou 20cm, conforme indicado em projeto.

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufo por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.

Controle De Qualidade.

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

A alvenaria do baldrame deverá ser impermeabilizada com argamassa de cimento e areia s/ peneiramento, no traço 1:3, esp=2 cm com aditivo impermeabilizante.

2.6 REVESTIMENTO

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco/Emboço

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

2.7 ESQUADRIAS

As janelas existentes deverão ser trocadas por janelas tipo ficha, de madeira mista.

Em cada janela deverá ser executado o peitoril

Deverá ser colocada porta tipo paraná com todos os acessórios na sala que será construída.

Deverá ser instalada janela em alumínio natural ou fosco e vidro, de correr, com as dimensões e local indicados em projeto.

2.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a instalação será feita conforme quantitativos de planilha e especificações descritas em planilha orçamentária.

Todos os dispositivos de carga e iluminação serão Alumbra ou similar; Luminárias Philips; Cabos com bitolas mínimas 2,5mm;

Todas as instalações elétricas deverão obedecer, quanto as especificações e execução, as normas atuais da ABNT.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

2.9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Toda a instalação será feita conforme quantitativos de planilha e especificações descritas em planilha orçamentária.

2.10 PISOS

Será executado lastro de concreto com regularização impermeabilizada, e sobre este revestimento cerâmico para piso, conforme quantidades e locais indicados no projeto.

2.11 COBERTURA

Será executado telha colonial sobre estrutura de madeira nos locais indicados em projeto.

As telhas sobrepõem-se cerca de 10cm

2.12 PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

2.13 SERVIÇOS DIVERSOS

Deverão ser plantados arbustos nos locais indicados em projeto e em quantidade e especificação coerentes com o orçamento.

Os serviços serão concluídos com uma limpeza das áreas utilizadas na execução da obra, remoção de entulhos, bem como a remoção de todas as máquinas e equipamentos.


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0813148355

C





OBRA: REFORMA CRAS JOAQUIM BECA
LOCAL: AVENIDA TENENTE ANTÔNIO GONÇALVES, JUREMAL, V. ALEGRE-CE.
OBS: OS PREÇOS DOS ITENS SÃO DA TABELA SEINFRA 26.1

PLANO ORÇAMENTARIA						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
1.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				RS 3.055,49
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	R\$ 44,98	15,03	R\$ 676,05
1.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	R\$ 11,99	18,17	R\$ 217,86
1.3	C2204	RETIRADA DE ARVORES	UN	R\$ 317,04	3,00	R\$ 951,12
1.4	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGOS	M2	R\$ 25,16	9,68	R\$ 243,55
1.5	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	R\$ 19,85	39,94	R\$ 792,78
1.6	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	R\$ 4,36	39,94	R\$ 174,13
2.0		IMPLANTAÇÃO				RS 22.225,07
2.1	C3782	PISO PRE-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRAFEGO PESADO	M2	R\$ 76,80	138,91	R\$ 10.668,29
2.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	R\$ 80,42	20,84	R\$ 1.675,95
2.3	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	R\$ 9,74	96,05	R\$ 935,53
2.4	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTETICO	M2	R\$ 379,95	5,00	R\$ 1.899,75
2.5	CXX1	GRADE DE METALON 30 X 20 INCLUSIVE PINTURA	M2	R\$ 207,50	19,44	R\$ 4.033,80
2.6	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	R\$ 43,65	36,35	R\$ 1.586,68
2.7	C1620	LETREIRO - LITRA EM CAIXA DE ZINCO, II= 20CM	UN	R\$ 82,85	15,00	R\$ 1.242,75
2.8	C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	M2	R\$ 101,29	1,80	R\$ 182,32
3.0		MOVIMENTO DE TERRA				RS 339,87
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	R\$ 38,71	8,78	R\$ 339,87
4.0		INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				RS 6.256,20
4.1	C0842	CONCRETO P/VIBR TCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	R\$ 349,64	4,56	R\$ 1.594,36
4.2	C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	R\$ 7,92	272,54	R\$ 2.158,52
4.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	R\$ 7,83	21,97	R\$ 172,03
4.4	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RINSINADA, ESP= 10mm UTIL. 3X	M2	R\$ 106,63	21,86	R\$ 2.331,29
5.0		PAREDES E PAINÉIS				RS 7.285,75
5.1	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	R\$ 47,29	87,71	R\$ 4.147,81
5.2	C0074	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	M2	R\$ 82,55	16,46	R\$ 1.358,77
5.3	C4453	LAJE PRÉ-FABRICADA TRILÇADA P/ PISO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	R\$ 108,26	12,87	R\$ 1.393,31
5.4	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	R\$ 1.247,33	0,08	R\$ 99,79
5.5	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	R\$ 34,76	8,23	R\$ 286,07
6.0		REVESTIMENTOS				RS 5.617,27
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3, ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	R\$ 5,19	175,43	R\$ 910,48
6.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	R\$ 26,83	175,43	R\$ 4.706,79
7.0		ESQUADRIAS				RS 4.663,65



OBRA: REFORMA CRÁS JOAQUIM BECA

LOCAL: AVENIDA TENENTE ANTÔNIO GONÇALVES, JUREMAL, V. ALEGRE-CE.

OBS: OS PREÇOS DOS ITENS SÃO DA TABELA SEINFRA 26.1

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
7.1	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PETTORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	R\$ 244,51	3,30	R\$ 806,88
7.2	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR COMASSA E=8MM, COLOCADO	M2	R\$ 256,14	3,30	R\$ 845,26
7.3	C4428	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	R\$ 665,45	1,00	R\$ 665,45
7.4	C3544	JANELA TIPO FICHA (1,40X1,10m) - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN	R\$ 293,48	7,00	R\$ 2.054,36
7.5	C3015	PETTORIL DE CIMENTO	M2	R\$ 115,46	1,96	R\$ 226,30
7.6	C2284	SOLTEIRA DE GRANITO L=15cm	M	R\$ 81,75	0,80	R\$ 65,40
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 2.036,21
8.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	R\$ 197,35	10,00	R\$ 1.973,50
8.2	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA 40W	UN	R\$ 62,71	1,00	R\$ 62,71
9.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 364,00
9.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	R\$ 182,00	2,00	R\$ 364,00
10.0		PISOS				R\$ 835,80
10.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	R\$ 451,20	0,46	R\$ 207,55
10.2	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP=3cm, C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	R\$ 22,30	6,62	R\$ 147,63
10.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5, PEI-4 - P/ PISO	M2	R\$ 64,72	6,62	R\$ 428,45
10.4	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE: 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PARI DE/PISO)	M2	R\$ 7,88	6,62	R\$ 52,17
11.0		COBERTURA				R\$ 4.594,44
11.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA, ATE 20% NOVA	M2	R\$ 37,20	87,26	R\$ 3.246,07
11.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	R\$ 75,40	10,67	R\$ 804,52
11.3	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	R\$ 50,97	10,67	R\$ 541,85
12.0		PINTURA				R\$ 18.975,31
12.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	R\$ 16,30	479,69	R\$ 7.818,95
12.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	M2	R\$ 17,88	599,33	R\$ 10.716,02
12.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$ 17,67	24,92	R\$ 440,34
13.0		SERVÇOS DIVERSOS				R\$ 1.778,95
13.1	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MINIMA DE 50CM	UN	R\$ 34,52	10,00	R\$ 345,20
13.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	R\$ 9,25	155,00	R\$ 1.433,75
		TOTAL GERAL				R\$ 78.028,01
		BDI = 28,82%				R\$ 22.487,67
		TOTAL GLOBAL				R\$ 100.515,68

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 100.515,68 (CEM MIL, QUINHETOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

VÁRZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2020



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA CRÁS JOAQUIM BECA

LOCAL: AVENIDA TENENTE ANTÔNIO GONÇALVES, JUREMAL, V. ALEGRE-CE.

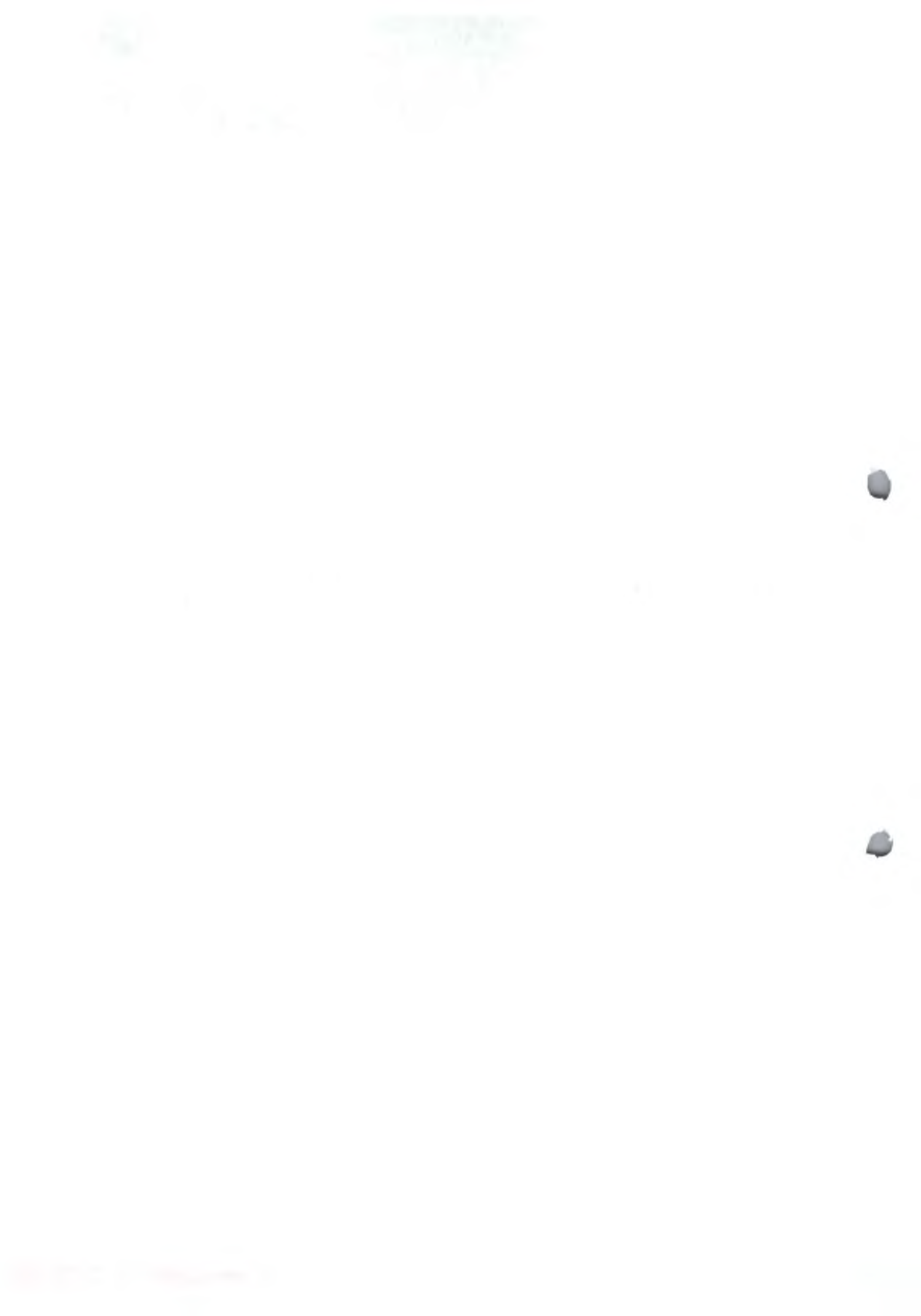
CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESO %	%	30 DIAS	%	60 DIAS
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 3.055,49	3,92%	100,00%	R\$ 3.055,49	0,00%	R\$ 0,00
2.0	IMPLANTAÇÃO	R\$ 22.225,07	28,48%	100,00%	R\$ 22.225,07	0,00%	R\$ 0,00
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 339,87	0,44%	100,00%	R\$ 339,87	0,00%	R\$ 0,00
4.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$ 6.256,20	8,02%	100,00%	R\$ 6.256,20	0,00%	R\$ 0,00
5.0	PAREDESE PAINELIS	R\$ 7.285,75	9,34%	100,00%	R\$ 7.285,75	0,00%	R\$ 0,00
6.0	REVESTIMENTOS	R\$ 5.617,27	7,20%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 5.617,27
7.0	ESQUADRIAS	R\$ 4.663,65	5,98%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 4.663,65
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.036,21	2,61%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.036,21
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 364,00	0,47%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 364,00
10.0	PISOS	R\$ 835,80	1,07%	100,00%	R\$ 835,80	0,00%	R\$ 0,00
11.0	COBERTURA	R\$ 4.594,44	5,89%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 4.594,44
12.0	PINTURA	R\$ 18.975,31	24,32%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 18.975,31
13.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.778,95	2,28%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.778,95
TOTAL		78.028,01	100,00%	51,26%	R\$ 39.998,18	48,74%	R\$ 38.029,83
TOTAL ACUMULADO				51,26%	R\$ 39.998,18	100,00%	R\$ 78.028,01
TOTAL ACUMULADO COM BDI = 28,82%		100.515,68			R\$ 49.997,73		100.515,68

VÁRZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2020

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS





Governo do
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Lima Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-80 - Várzea Alegre - CE



OBRA: REFORMA CRAS JOAQUIM BECA
LOCAL: AVENIDA TENENTE ANTÔNIO GONÇALVES, JUREMAL, V. ALEGRE - CE.

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUAÇOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
Total					44,9790
Total Simples					44,98
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					44,98

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0600	17,8300	1,1298
12543	SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5680
Total					11,6978
Total Simples					11,69
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					11,69

C2204 - RETIRADA DE ARVORES - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	24,0000	13,2100	317,0400
Total					317,0400
Total Simples					317,04
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					317,04

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUAÇOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
Total					44,9790
Total Simples					44,98
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					44,98

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0600	17,8300	1,1298
12543	SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5680
Total					11,6978
Total Simples					11,69
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					11,69

C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	24,0000	13,2100	317,0400
Total					317,0400
Total Simples					317,04
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					317,04

C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOÇOS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	1,5000	13,2100	19,8150
Total					25,1640
Total Simples					25,16
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					25,16

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO):		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10678	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2400	43,0970	10,3433
Total					10,3433
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7200	13,2100	9,5112
Total					9,5112
Total Simples					19,85
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					19,85

C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM - M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO):		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------------------	--	---------	--------------	-------	-------

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0370	117.3593	4.3608
Total					4.3608
Total Simples					4,38
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					4,38

C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 18 FACES - e = 0,0 cm (35 MPa) P: TRÁFEGO PESADO M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
0445	CAÇETEIRO	H	0,7500	17.3300	13.3725
0543	SERVENTE	H	1,0000	13.2100	13.2100
Total					26.5825

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
0108	AREIA GROSSA	M3	0,1500	55.0000	8.2500
0805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,5000	4.4800	2.0700
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 18 FACES	M2	1,0500	38.0000	39.9000
Total					50.2200
Total Simples					76,80
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					76,80

C2880 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
0543	SERVENTE	H	1,3000	13.2100	17.1730
Total					17.1730

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
0108	AREIA GROSSA	M3	1,1500	55.0000	63.2500
Total					63.2500
Total Simples					80,42
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					80,42

C1428 - GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
01277	JARDINEIRO	H	0,2000	16.7700	3.3540
0543	SERVENTE	H	0,0486	13.2100	0.2457
Total					3.5997

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
01225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,3300	6.0700	2.0031
02077	TERRA VEGETAL	M3	0,0500	10.1200	0.3481
02294	ÁGUA	M3	0,0450	4.2000	0.1890
Total					6.1412
Total Simples					9,74
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					9,74

C3856 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADICA, INCLUS PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
01530	MONTADOR	H	1,0000	17.8300	17.8300
02391	PEDREIRO	H	0,3500	17.8300	6.2405
02543	SERVENTE	H	0,2500	13.2100	3.3025
Total					27.3730

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
0108	AREIA GROSSA	M3	0,0010	55.0000	0.0550
0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0.3800	0.0570
08727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO	JM	1,0000	352.4500	352.4500
Total					352.5620
Total Simples					370,05
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					370,05

C0366 - BANQUETA: MEIO PISO DE CONCRETO P. VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
02391	PEDREIRO	H	0,3000	17.8300	5.3490
02543	SERVENTE	H	0,4000	13.2100	5.2840
Total					10.6330

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	3.9000	0.9750
02794	ESCAVAÇÃO MANUAL SGL0 DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0200	35.0065	0.7001
03127	AREIA ASFALTO USINADA A FRIO - AALF (STRANSPI)	M3	0,0030	69.8109	0.2064
03261	CONFEÇÃO DE BANQUETA (MEIO PISO) PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO BATAIS ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M	1,0000	30.9192	30.9192
03324	AREIA GROSSA	M3	0,0007	98.5132	0.2166
Total					33.0167
Total Simples					43,85
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					43,85

C1020 - LETREIRO - LETRA EM CALHA DE ZINCO H=20CM - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037	AJUDANTE	H	1,1000	14.5200	15.9720
01856	SERRALHEIRO	H	1,1000	17.8300	19.6130
02391	PEDREIRO	H	0,8000	17.8300	14.2640
02543	SERVENTE	H	0,2000	13.2100	2.6420
Total					52.4910

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
01028	AREIA GROSSA	M3	0,0080	55.0000	0.2200

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/C2
RNP 0613148385



10301	BUCHA PLÁSTICA 5MM	UN		3 0000	0 1800	0 5400	
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N. 25 DESENV. 0 50M CIMENTO PORTLAND	M		0 7500	32 1800	24 1350	
10805	DESENV. 0 50M CIMENTO PORTLAND	KG		1 0000	0 4800	0 4800	
11100	ESMALTE SINTÉTICO	L		0 0600	21 4800	1 2768	
11582	PARAFUSO N. 12X25MM	UN		3 0000	0 6200	1 8600	
12293	ZARÇÃO			0 0700	20 3400	1 4238	
						Total	30 8554
						Total Simples	82,85
						Encargos Sociais	INCLUSO
						Valor BDI	0,00
						Valor Geral	82,85

C1296 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	2,8300	13 2100	37 7012	
					Total	37 7012
					Total Simples	38,71
					Encargos Sociais	INCLUSO
					Valor BDI	0,00
					Valor Geral	38,71

C0842 - CONCRETO PMBR FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10652	BETONEIRA ELÉTRICA 50CL (CHP)	H	0 7140	19 6437	14 0256	
					Total	14 0256
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	5 0000	13 2100	79 2600	
					Total	79 2600
MATERIAIS						
10109	AREIA MÉDIA	M3	0 8527	51 0000	43 4877	
10806	CIMENTO PORTLAND	KG	336 0000	0 4800	164 5600	
11605	PEDRISCO	M3	0 8360	69 7500	58 3110	
					Total	256 3587
					Total Simples	349,84
					Encargos Sociais	INCLUSO
					Valor BDI	0,00
					Valor Geral	349,84

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D=8 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0 0800	14 5200	1 1616	
10131	ARMADOR/FERREIRO	H	0 0800	17 8300	1 4264	
					Total	2 5880
MATERIAIS						
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 SWG	KG	0 0200	11 5000	0 2300	
10163	ACAO CA-50	KG	1 1500	4 4400	5 1060	
					Total	5 3360
					Total Simples	7,92
					Encargos Sociais	INCLUSO
					Valor BDI	0,00
					Valor Geral	7,92

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 8,40mm - KG

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0 0700	14 5200	1 0154	
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0 0700	17 8300	1 2481	
					Total	2 2635
MATERIAIS						
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 SWG	KG	0 0200	11 5000	0 2300	
10189	ACAO CA-60	KG	1 1500	4 5400	5 3360	
					Total	5 5660
					Total Simples	7,83
					Encargos Sociais	INCLUSO
					Valor BDI	0,00
					Valor Geral	7,83

C0073 - ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x19x18)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	1 0000	17 8300	17 8300	
12543	SERVENTE	H	1 2000	13 2100	14 7920	
					Total	32 6220
MATERIAIS						
10109	AREIA MÉDIA	M3	0 0150	51 0000	0 7650	
10441	CAL HIDRATADA	KG	2 1600	1 1000	2 3960	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2 1600	0 4600	1 0028	
12081	TUOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25 0000	0 4200	10 5000	
					Total	14 6638
					Total Simples	47,29
					Encargos Sociais	INCLUSO
					Valor BDI	0,00
					Valor Geral	47,29

C0074 - ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x18)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	1 4000	17 8300	26 7420	
12543	SERVENTE	H	1 5400	13 2100	24 7064	
					Total	51 0514
MATERIAIS						
10109	AREIA MÉDIA	M3	0 0410	51 0000	2 1063	
10441	CAL HIDRATADA	KG	6 1900	1 1000	6 8090	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	6 1900	0 4800	2 9474	
12081	TUOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47 0000	0 4200	19 7400	
					Total	31 5027
					Total Simples	82,53

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/C-2
RNP 0613148355



Encargos Sociais	INCLUSO
Valor BDI	0,00
Valor Geral	82,55

C4453 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ PISO - VÃO DE 3,91 A 4,80 m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3500	17,8300	6,2405
12543	SERVEITE	H	0,3500	13,2100	4,6235
Total					10,8640
MATERIAIS					
10189	AÇO CA-80	KG	0,7400	4,6400	3,4336
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	18,4400	21,3700
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,6300	11,2600	0,3378
11845	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
11916	TABUADA DE 1" DE JA - L = 90cm	M	0,6500	8,0700	5,2456
18290	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ PISO DE 8 cm	M2	1,0000	41,3300	41,3300
Total					76,3167
SERVIÇOS					
C0540	CONCRETO PMBR - FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0400	332,0425	13,2834
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO COM FIVAGÃO	M3	0,0400	194,8300	7,7932
Total					21,0766
Total Simples					108,26
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					108,26

C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
12543	SERVEITE	H	0,1900	13,2100	2,5059
Total					4,2889
MATERIAIS					
10129	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111
10806	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4600	1,1178
Total					1,4289
Total Simples					5,71
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					5,71

C2124 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEAR, TRAÇO 1:5 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
12543	SERVEITE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total					18,6240
SERVIÇOS					
C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN TRACO 1:5	M3	0,0250	328,4380	8,2109
Total					8,2109
Total Simples					26,83
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					26,83

C4513 - JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL-FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PETORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18337	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	1,0000	244,5100	244,5100
Total					244,5100
Total Simples					244,51
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					244,51

C4890 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM MASSA E=8MM, COLOCADO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,5000	14,5200	7,2600
11530	MONTADOR	H	0,5000	17,8300	8,9150
Total					16,1750
MATERIAIS					
11518	MASSA PARA VIDRO	KG	1,5000	8,0500	12,0750
19448	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=8MM SEM COLOCACAO	M2	1,0000	227,8600	227,8600
Total					239,9350
Total Simples					256,14
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					256,14

C4428 - PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m) COMPLETA - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	314,7090	314,7090
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	30,1800	60,3600
C4427	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m) C/ FERRAGENS	UN	1,0000	290,8025	290,8025
Total					665,8715
Total Simples					665,45
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					665,45

C3544 - JANELA TIPO FICHA (1,40X1,10m) - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPinteIRO	H	3,7500	14,5200	54,4500
10498	CARPinteIRO	H	3,7500	17,8300	66,8625


 André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/E-CE
 RNP 0613146354



Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1.4000	17.8300	24.9620
12543	SERVENTE	H	1.4000	13.2100	18.4940
TOTAL					43.4560
MATERIAIS					
10129	AREIA MEDIA	M3	0.0100	51.0000	0.5100
10441	CAL HIDRATADA	KG	1.7200	1.1000	1.8920
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1.7200	0.4600	0.7912
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 30MM	UN	6.0000	0.2700	1.6200
11724	PREGO	KG	0.2000	11.2600	2.2520
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATERIA DE BATEDOR DE MADEIRA MISTA 2 X 2 CM (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	4.0000	1.3800	5.5200
15108	BATEDOR DE MADEIRA MISTA 2 X 2 CM (PADRÃO MUTIRÃO)	M	3.6500	1.6500	6.0225
15109	FORRAMENTO LISO 10 X 3 CM MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	M	3.6500	16.5400	60.1725
15110	JANELA TIPO FICHA 1.40 X 1.00 M MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1.0000	54.6000	54.6000
15111	MATA JUNTA (PADRÃO MUTIRÃO)	M	1.1000	3.0000	3.3000
15114	DOBRADEIRA DE FERRO TIPO CRUZ (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	4.0000	2.0400	8.1600
15115	FERRILHO DE FERRO CHATO DE 3" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	2.0000	2.5000	5.0000
Total:					126.7091
Total Simples:					293.48
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					293,48

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3.0000	14.5200	43.5600
12312	ELETRICISTA	H	3.0000	18.4700	54.2100
12543	SERVENTE	H	2.5000	13.2100	33.0250
TOTAL					130.7950
MATERIAIS					
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM²	M	12.0000	1.4400	17.2800
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3" 4"X4" - CHAPA 18	UN	1.0000	1.3700	1.3700
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA 07X07 PARA 100X100X100MM	UN	1.0000	7.4100	7.4100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1.0000	1.8270	1.8270
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0.1000	3.8700	0.3870
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3.0000	9.8850	3.3650
11106	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1.0000	2.6100	2.6100
11181	FITA SOLANTE	M	3.0000	0.7800	2.3400
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2 POLOS	UN	1.0000	22.2870	22.2870
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2.0000	0.7450	1.4900
Total:					66.5560
Total Simples:					197,35
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					197,35

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3.0000	14.5200	43.5600
12320	ENCANADOR	H	3.0000	17.8700	53.4900
12543	SERVENTE	H	2.5000	13.2100	33.0250
TOTAL					130.0750
MATERIAIS					
10106	AREIA GROSSA	M3	0.0035	55.0000	0.1925
10441	CAL HIDRATADA	KG	2.5000	1.1000	2.7500
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2.5000	0.4600	1.1500
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2.0000	6.8000	1.3600
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4.0000	1.6000	6.4000
11293	JOELHO PVC ROSCÁVEL DE 1"	UN	1.0000	3.5800	3.5800
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 12MM	UN	2.0000	1.2700	2.5400
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1.0000	2.2800	2.2800
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1.0000	2.4300	2.4300
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1.2000	2.5300	2.7960
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5.0000	5.2300	26.1500
Total:					51.9285
Total Simples:					182,00
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					182,00

C1914 - LATEX DUAS DENÃOS EM PAREDES EXTERNAS MASSA - M2

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0.3500	14.5200	5.0820
12395	PINTOR	H	0.4000	17.8500	7.1400
TOTAL					12.2220
MATERIAIS					
10035	AQUARRAZ MINERAL	M	0.0600	12.7800	0.6390
11347	LIXA PARA MADEIRA MASSA	UN	0.2500	0.5500	0.1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0.1200	16.8400	1.9968
12097	TRINTA LATEX ACRÍLICO	L	0.1700	16.9600	2.8832

André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 532771/CE
 RNP 0613148355



Total	17,88
Total Simples	17,88
Encargos Sociais	INCLUSO
Valor BDI	0,00
Valor Geral	17,88

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12290 PINTOR	H	0,4300	17,8500	7,1400
Total				12,2220

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	12,7800	0,5112
11100 ESMALTE SINTETICO	L	0,1800	21,4600	3,4336
11199 FUNDO BRANCO FOSCO	L	0,1300	9,8800	1,2844
11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,4300	0,5500	0,2365
Total				5,4497
Total Simples				17,67
Encargos Sociais				INCLUSO
Valor BDI				0,00
Valor Geral				17,67

C1828 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
Total				9,2470

Total Simples				9,25
Encargos Sociais				INCLUSO
Valor BDI				0,00
Valor Geral				9,25

C2476 - TINTA EPOXI EM PISO, C/ SELADOR E EMBASSAMENTO ACRILICO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	2,1000	14,5200	30,4920
12290 PINTOR	H	2,1000	17,8500	37,4850
Total				67,9770

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11348 LIXA PARA FERRO	UN	1,5000	1,3200	1,9800
11488 LIQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,2500	16,6400	4,1600
11511 MACSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	KG	0,8000	4,5100	3,6080
11856 SELADOR ACRILICO	L	0,3000	12,0800	3,6240
11890 SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	0,0800	37,8000	3,0240
12093 TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	L	0,3500	49,4900	17,3215
Total				33,3175
Total Simples				101,29
Encargos Sociais				INCLUSO
Valor BDI				0,00
Valor Geral				101,29

C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm UTL 3X - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	14,5200	19,6020
10498 CARPINTEIRO	H	1,3500	17,8300	24,0705
Total				43,6725


MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1' 10 X 2' 00M)	M2	0,4300	16,5100	7,0993
11891 PONTALETE / BARROTE DE 3"x2"	M	2,0300	16,4400	32,8800
11846 SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
11916 TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	1,6000	8,0700	12,9120
12408 PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,2500	11,2600	2,8150
Total				67,9770
Total Simples				108,63
Encargos Sociais				INCLUSO
Valor BDI				0,00
Valor Geral				108,63

C2886 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3

EQUIPAMENTOS / CHORRARIO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682 BETONEIRA ELETRICA 580L (CHP)	H	0,7140	19,6437	14,0256
Total				14,0256

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037 AJUDANTE	H	12,3300	14,5200	178,5960
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	4,8000	17,8300	85,5840
10498 CARPINTEIRO	H	7,5000	17,8300	133,7250
12591 PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
12543 SERVENTE	H	12,0000	13,2100	158,5200
Total				592,0850

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10103 ARAME RECOZIDO N 17 Bx6G	KG	1,2000	11,5000	13,8000
10109 AREIA MEDIA	M3	0,8035	51,0000	31,7985
10157 ACO CA-25	KG	60,0000	5,0800	304,8000
10280 BRITA	M3	0,6781	76,7500	67,3864
10808 CIMENTO PORTLAND	KG	327,8000	0,4800	150,6960
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,8000	16,4400	9,3640
11728 PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	2,5000	11,2600	22,5200
11916 TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	5,0000	8,0700	40,3500
Total				641,2150
Total Simples				1.247,33
Encargos Sociais				INCLUSO
Valor BDI				0,00


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



						Valor Geral	1.247,33
C1493 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE CUBRIMENTO NO RESPALDO ORÇAMENTAL - M2							
IMPERMEABILIZANTE - M2							
MAO DE OBRA							
12391	PEDREIRO	H	0,7500	Preço	17.8300	Total	13.3725
12543	SERVEANTE	H	0,9500		13.2100		12.6495
						Total	26.0220
MATERIAIS							
10109	AREA MEDIA	M3	0,0243		51.0000		1.2393
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,7200		0,4600		4,4712
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	6,4000		7,8100		3,1240
						Total	8,8345
						Total Simples	34,76
						Encargos Sociais	INCLUSO
						Valor BDI	0,00
						Valor Geral	34,76

C3019 - PEITORIL DE CIMENTO - M2							
MAO DE OBRA							
12391	PEDREIRO	H	3,0000	Preço	17.8300	Total	53.4900
12543	SERVEANTE	H	2,5000		13.2100		33.0250
						Total	86.5150
SERVIÇOS							
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA SPEN TRACO 1:3	M3	0,0560		417,6760		23.3899
C0217	ARMADURA CA-60 FRA D=3,40 A B 40mm	KG	0,7100		7,3305		5,5597
						Total	28,9496
						Total Simples	115,46
						Encargos Sociais	INCLUSO
						Valor BDI	0,00
						Valor Geral	115,46

C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm - M							
MAO DE OBRA							
12391	PEDREIRO	H	0,5000	Preço	17.8300	Total	8.9150
12543	SERVEANTE	H	0,2500		13.2100		3.3025
						Total	12.2175
MATERIAIS							
11580	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	1,0000		67.4200		67.4200
						Total	67.4200
SERVIÇOS							
C0197	ARGAMASSA M 5ª DE CIMENTO CAL HIDR E	M2	0,0038		562,2160		2.1083
						Total	2.1083
						Total Simples	81,73
						Encargos Sociais	INCLUSO
						Valor BDI	0,00
						Valor Geral	81,73

C1683 - LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LAMPADA 40W - UN							
MAO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	Preço	14.5200	Total	7.2600
12312	ELETRICISTA	H	1,0000		18.0700		18.0700
						Total	25.3300
MATERIAIS							
11361	LUMINARIA FLUOR 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	1,0000		17.3800		17.3800
						Total	17.3800
						Total Simples	62,71
						Encargos Sociais	INCLUSO
						Valor BDI	0,00
						Valor Geral	62,71

C1629 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO - M3							
MAO DE OBRA							
12391	PEOREIRO	H	2,0000	Preço	17.8300	Total	35.6600
12543	SERVEANTE	H	10,0000		13.2100		132.1000
						Total	167.7600
MATERIAIS							
10109	AREA MEDIA	M2	0,6983		51,0000		35.6180
10130	BRITA	M3	0,8780		76,7500		67.3865
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000		0,4600		101.2000
						Total	204.1845
						Total Simples	451,20
						Encargos Sociais	INCLUSO
						Valor BDI	0,00
						Valor Geral	451,20

C2104 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREA S/ PENERAN TRACO 1:5 - ESP= 3cm, C/ IMPERMEABILIZANTE - M2							
MAO DE OBRA							
12391	PECREIRO	H	0,2500	Preço	17.8300	Total	4.4575
12543	SERVEANTE	H	0,5500		13.2100		7.2655
						Total	11.7230
MATERIAIS							
10109	AREA MEDIA	M3	0,0385		51,0000		1.9615
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	8,7200		0,4600		4,0236
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,8000		7,8100		4,6860
						Total	10,5771
						Total Simples	22,30
						Encargos Sociais	INCLUSO
						Valor BDI	0,00
						Valor Geral	22,30

C2988 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRE-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PE15-PE14 - P1 P190 - M2							
MAO DE OBRA							
11328	LADRILHISTA	H	0,6000	Preço	17.8300	Total	10.6980
12543	SERVEANTE	H	0,8000		13.2100		7.9280
						Total	18.6260
MATERIAIS							


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



16499	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES 41x41	M2	1.1000	31.0000	34.1000
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ- FABRICADA P/ CERÂMICAS E P/ PAREDES E PISOS	KG	6.0000	2.0000	12.0000
Total					46.1000
Total Simples					64.72
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0.00
Valor Geral					64.72

C0128 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA. ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0.2000	17.6300	3.5260
12543	SERVENTE	H	0.2000	13.2100	2.6420
Total					6.1680


MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10116	ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0.5630	2.8800	1.6674
Total					1.6674
Total Simples					7.88
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0.00
Valor Geral					7.88

C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C ALTURA MÍNIMA DE 50CM - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11277	JARDINEIRO	H	0.1696	16.7700	2.8442
Total					2.8442

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10105	ARBUSTO ORNAMENTAL	UN	1.0000	31.6800	31.6800
Total					31.6800
Total Simples					34.52
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0.00
Valor Geral					34.52

VÁRZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2020


 André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355





Governo de
VÁRZEA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:


OBRA: REFORMA CRÁS JOAQUIM BECA
LOCAL: AVENIDA TENENTE ANTÔNIO GONÇALVES, JUREMAL, V. ALEGRE-CE.

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CXX1 - GRADE DE METALON, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - M2 (COM BASE NA COMPOSIÇÃO C3659 - SEINFRA)

NO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300
12391	PEDREIRO	H	0,3500	17,8300	6,2405
12543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
				Total:	27,3730
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0010	55,0000	0,0550
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4600	0,0690
MERC	GRADE DE METALON 30 X 20, INCLUS PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	UN	1,0000	180,0000	180,0000
				Total:	180,1240
				Total Simples:	207,50
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	207,50

VÁRZEA ALEGRE-CE. JULHO DE 2020


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





Governo de
VÁRZEA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000

OBRA: REFORMA CRÁS JOAQUIM BECA

LOCAL: AVENIDA TENENTE ANTÔNIO GONÇALVES, JUREMAL, V. ALEGRE-CE.

Fórmula do BDI:

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3.00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4.5%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
	BDI =	28,82%

VÁRZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2020

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ
Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



OBRA: REFORMA CRÁS JOAQUIM BECA
LOCAL: AVENIDA TENENTE ANTÔNIO GONÇALVES, JUREMAL, V. ALEGRE-CE.

APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

ENCARGOS SOCIAIS

1. ENCARGOS SOCIAIS = 85,20%
APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 0261A	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FERIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FERIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	18,41	11,86
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69

VÁRZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2020

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





OBRA: REFORMA CRÁS JOAQUIM BECA
LOCAL: AVENIDA TENENTE ANTÔNIO GONÇALVES, JUREMAL, V. ALEGRE-CE.

MEMORIA DE CALCULO

1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO								
	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	ESPESSURA				
	23,93	X	2,20	X	0,15	=	7,90	M3	
	4,90	X	3,00	X	0,15	=	2,21	M3	
	8,20	X	4,00	X	0,15	=	4,92	M3	
	TOTAL GERAL						=	15,03	M3
1.2	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES								
	LARGURA	X	ALTURA	X	REPET				
	1,20	X	2,10	X	1,00	=	2,52	M2	
	0,80	X	2,10	X	1,00	=	1,68	M2	
	1,00	X	1,10	X	1,00	=	1,10	M2	
	1,50	X	1,10	X	3,00	=	4,95	M2	
	2,40	X	1,10	X	3,00	=	7,92	M2	
	TOTAL GERAL						=	18,17	M2
	RETIRADA DE ÁRVORES UNIDADES								
						=	3,00	UN	
1.4	DEMOLIÇÃO DE COBOGOS								
	LARGURA	X	ALTURA	X	REPET				
	2,20	X	1,32	X	2,00	=	5,81	M2	
	1,76	X	0,66	X	2,00	=	2,32	M2	
	1,76	X	0,88	X	1,00	=	1,55	M2	
	TOTAL GERAL						=	9,68	M2
1.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE VOLUME								
						=	39,94	M3	
1.6	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM VOLUME								
						=	39,94	M3	
2.0	IMPLANTAÇÃO								
2.1	PISO PRE-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO								
	COMPRIMENTO	X	LARGURA						
	9,90	X	7,70			=	76,23	M2	
	7,00	X	3,55			=	24,85	M2	
	9,90	X	3,95			=	38,91	M2	
	-1,80	X	0,15			=	-0,27	M2	
	-1,80	X	0,45			=	-0,81	M2	
	TOTAL GERAL						=	138,91	M2
2.2	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA								
	AREA (M2)	X	ALTURA						
	138,91	X	0,15			=	20,84	M3	
2.3	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL								
	COMPRIMENTO	X	LARGURA						
	11,35	X	1,80			=	20,43	M2	
	11,20	X	1,45			=	16,24	M2	
	10,50	X	1,55			=	16,28	M2	
	9,75	X	0,96			=	9,36	M2	
	9,75	X	3,46			=	33,74	M2	
	TOTAL GERAL						=	96,05	M2
2.4	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA INCLUS PINTURA ESMALTE SINTÉTICO								
	LARGURA	X	ALTURA						
	2,00	X	2,50			=	5,00	M2	

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



OBRA: REFORMA CRÁS JOAQUIM BECA
LOCAL: AVENIDA TENENTE ANTONIO GONÇALVES, JUREMAL, V. ALEGRE-CE.

MEMORIA DE CALCULO

2.5	GRADE DE METALON 30 X 20. INCLUSIVE PINTURA								
	COMPRIMENTO	X	ALTURA						
	8,45	X	2,30					19,44	M2
2.6	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)								
	COMPRIMENTO =							36,35	M
2.7	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO. H= 20CM								
	UNIDADES =							15,00	UN
2.8	TINTA EPOXI EM PISOS. C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRILICO								
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	REPET				
	4,00	X	0,15	X	3,00			1,80	M2
3.0	MOVIMENTO DE TERRA								
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M								
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA				
	0,8	X	0,8	X	1			0,64	M3
			REPETIÇÕES	X	6			3,84	M3
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA				
	41,16	X	0,3	X	0,4			4,94	M3
			TOTAL GERAL					8,78	M3
4.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA								
4.1	CONCRETO P/VIBR. FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO								
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA				
	0,6	X	0,6	X	0,2			0,07	M3
			REPETIÇÕES	X	6			0,42	M3
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA				
	0,3	X	0,15	X	3			0,14	M3
			REPETIÇÕES	X	6			0,84	M3
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA				
	41,16	X	0,2	X	0,2			1,65	M3
			REPETIÇÕES	X	2			3,3	M3
			TOTAL GERAL					4,56	M3
4.2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm								
	OBS. USAR FERRO 10,0 MM NOS PILARES E VIGAS E 8,0 NAS SAPATAS								
	ALTURA	X	Nº DE BARRAS	X	Nº DE PILARES				
	3,5	X	4	X	6			84	METROS
	COMPRIMENTO	X	MASSA LINEAR						
	84	X	0,617					51,83	KG
	COMPRIMENTO	X	Nº DE BARRAS						
	82,32	X	4					329,28	METROS
	COMPRIMENTO	X	MASSA LINEAR						
	329,28	X	0,617					203,17	KG
	COMPRIMENTO	X	Nº DE BARRAS	X	Nº DE SAPATAS				
	0,74	X	10	X	6			44,4	METROS
	COMPRIMENTO	X	MASSA LINEAR						
	44,4	X	0,395					17,54	KG
			TOTAL GERAL					272,54	KG
4.3	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm								
	COMPRIMENTO	X	Nº DE BARRAS	X	Nº DE PILARES				
	0,82	X	29	X	6			142,68	METROS
	COMPRIMENTO	X	MASSA LINEAR						
	142,68	X	0,154					21,97	KG

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



OBRA: REFORMA CRÁS JOAQUIM BECA
LOCAL: AVENIDA TENENTE ANTÔNIO GONÇALVES, JUREMAL, V. ALEGRE-CE.

MEMORIA DE CALCULO

4.4	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA. ESP = 10mm UTIL. 3X							
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	REPETIÇÕES	=		
	3	X	0,9	X	6	=	16,2	
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	REPETIÇÕES	=		
	41,16	X	0,6	X	2	=	49,39	
	TOTAL GERAL / 3						=	21,86
							M2	
5.0	PAREDES E PAINÉIS							
5.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)							
	COMPRIMENTO	X	ALTURA			=		
	1,80	X	3,00			=	5,40	
	1,80	X	2,50			=	4,50	
	1,80	X	0,20			=	0,36	
	1,60	X	2,50			=	4,00	
	0,20	X	0,20			=	0,04	
	0,20	X	0,20			=	0,04	
	3,55	X	0,40			=	1,42	
	4,35	X	0,40			=	1,74	
	0,61	X	0,40			=	0,24	
	2,70	X	3,00			=	8,10	
	2,70	X	3,00			=	8,10	
	11,95	X	3,00			=	35,85	
	1,90	X	3,00			=	5,70	
	1,20	X	3,00			=	3,60	
	4,80	X	3,00			=	14,40	
	-0,80	X	2,10			=	-1,68	
	-2,00	X	0,40			=	-0,80	
	-3,00	X	1,10			=	-3,30	
	TOTAL GERAL						=	87,71
							M2	
5.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm							
	COMPRIMENTO	X	ALTURA			=		
	41,16	X	0,40			=	16,46	
							M2	
5.3	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m							
	COMPRIMENTO	X	LARGURA			=		
	3,90	X	3,30			=	12,87	
							M2	
	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO							
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	=		
	3,60	X	0,15	X	0,15	=	0,08	
							M3	
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO. TRAÇO 1:3. ESP=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE							
	COMPRIMENTO	X	LARGURA			=		
	41,16	X	0,20			=	8,23	
							M2	
6.0	REVESTIMENTOS							
6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE							
	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	LADOS	=		
	1,80	X	3,00	X	2,00	=	10,80	
	1,80	X	2,50	X	2,00	=	9,00	
	1,80	X	0,20	X	2,00	=	0,72	
	1,60	X	2,50	X	2,00	=	8,00	
	0,20	X	0,20	X	2,00	=	0,08	
	0,20	X	0,20	X	2,00	=	0,08	
	3,55	X	0,40	X	2,00	=	2,84	
	4,35	X	0,40	X	2,00	=	3,48	
							M2	

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



OBRA: REFORMA CRÁS JOAQUIM BECA
LOCAL: AVENIDA TENENTE ANTÔNIO GONÇALVES, JUREMAL, V. ALEGRE-CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

0,61	X	0,40	X	2,00	=	0,49	M2
2,70	X	3,00	X	2,00	=	16,20	M2
2,70	X	3,00	X	2,00	=	16,20	M2
11,95	X	3,00	X	2,00	=	71,70	M2
1,90	X	3,00	X	2,00	=	11,40	M2
1,20	X	3,00	X	2,00	=	7,20	M2
4,80	X	3,00	X	2,00	=	28,80	M2
-0,80	X	2,10	X	2,00	=	-3,36	M2
-2,00	X	0,40	X	2,00	=	-1,60	M2
-3,00	X	1,10	X	2,00	=	-6,60	M2

TOTAL = **175,43** **M2**

6.2 REBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRAÇO 1:5

COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	LADOS	=		M2
1,80	X	3,00	X	2,00	=	10,80	M2
1,80	X	2,50	X	2,00	=	9,00	M2
1,80	X	0,20	X	2,00	=	0,72	M2
1,60	X	2,50	X	2,00	=	8,00	M2
0,20	X	0,20	X	2,00	=	0,08	M2
0,20	X	0,20	X	2,00	=	0,08	M2
3,55	X	0,40	X	2,00	=	2,84	M2
4,35	X	0,40	X	2,00	=	3,48	M2
0,61	X	0,40	X	2,00	=	0,49	M2
2,70	X	3,00	X	2,00	=	16,20	M2
2,70	X	3,00	X	2,00	=	16,20	M2
11,95	X	3,00	X	2,00	=	71,70	M2
1,90	X	3,00	X	2,00	=	11,40	M2
1,20	X	3,00	X	2,00	=	7,20	M2
4,80	X	3,00	X	2,00	=	28,80	M2
-0,80	X	2,10	X	2,00	=	-3,36	M2
-2,00	X	0,40	X	2,00	=	-1,60	M2
-3,00	X	1,10	X	2,00	=	-6,60	M2

TOTAL = **175,43** **M2**

7.0 ESQUADRIAS

7.1 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

COMPRIMENTO	X	ALTURA					
3,00	X	1,10		=	3,30	M2	
		TOTAL		=	3,30	M2	

7.2 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E-8MM, COLOCADO

COMPRIMENTO	X	ALTURA					
3,00	X	1,10		=	3,30	M2	
		TOTAL		=	3,30	M2	

7.3 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA
UNIDADES

= **1,00** **UN**

7.4 JANELA TIPO FICHA (1,40x1,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR
UNIDADES

= **7,00** **UN**

7.5 PEITORIL DE CIMENTO

LARGURA	X	COMPRIMENTO					
0,20	X	9,80		=	1,96	M2	

7.6 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





OBRA: REFORMA CRÁS JOAQUIM BECA
LOCAL: AVENIDA TENENTE ANTONIO GONÇALVES, JUREMAL, V. ALEGRE-CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	COMPRIMENTO				=	0,80	M
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	PONTO ELÉTRICO. MATERIAL E EXECUÇÃO UNIDADES				=	10,00	PT
8.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LAMPADA 40W UNIDADES				=	1,00	UN
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
9.1	PONTO HIDRÁULICO. MATERIAL E EXECUÇÃO UNIDADES				=	2,00	PT
10.0	PISOS						
10.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO						
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ESPESSURA		
	2,70	X	2,45	X	0,07	=	0,46 M3
	TOTAL					=	0,46 M3
10.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm. C/IMPERMEABILIZANTE						
	COMPRIMENTO	X	LARGURA				
	2,70	X	2,45			=	6,62 M2
	TOTAL					=	6,62 M2
10.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P: PISO						
	COMPRIMENTO	X	LARGURA				
	2,70	X	2,45			=	6,62 M2
	TOTAL					=	6,62 M2
10.4	REJUNTAMENTO C/ ARG PRE-FABRICADA. JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA. ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)						
	COMPRIMENTO	X	LARGURA				
	2,70	X	2,45			=	6,62 M2
	TOTAL					=	6,62 M2
11.0	COBERTURA						
11.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA. ATE 20% NOVA						
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	0,6		
	25,95	X	13,45	X	25%	=	87,26 M2
11.2	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)						
	COMPRIMENTO	X	LARGURA				
	3,95	X	2,70			=	10,67 M2
11.3	TELHA CERÂMICA						
	COMPRIMENTO	X	LARGURA				
	3,95	X	2,70			=	10,67 M2
12.0	PINTURA						
12.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA						
	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	LADOS		
	3,30	X	3,00	X	1,00	=	9,90 M2
	3,10	X	3,00	X	1,00	=	9,30 M2
	0,65	X	3,00	X	1,00	=	1,95 M2
	2,90	X	3,00	X	2,00	=	17,40 M2
	1,98	X	3,00	X	1,00	=	5,94 M2
	2,40	X	3,00	X	3,00	=	21,60 M2
	1,25	X	3,00	X	2,00	=	7,50 M2
	11,55	X	3,00	X	1,00	=	34,65 M2
	2,70	X	3,00	X	3,00	=	24,30 M2

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



OBRA: REFORMA CRÁS JOAQUIM BECA
LOCAL: AVENIDA TENENTE ANTONIO GONÇALVES, JUREMAL, V. ALEGRE-CE.

MEMORIA DE CALCULO

2.45	X	3.00	X	5.00	=	36,75	M2	
2.90	X	3.00	X	3.00	=	26,10	M2	
6.20	X	3.00	X	1.00	=	18,60	M2	
3.30	X	3.00	X	2.00	=	19,80	M2	
6.35	X	3.00	X	2.00	=	38,10	M2	
4.80	X	3.00	X	4.00	=	57,60	M2	
5.00	X	3.00	X	4.00	=	60,00	M2	
9.90	X	3.00	X	4.00	=	118,80	M2	
3.70	X	3.00	X	2.00	=	22,20	M2	
2.40	X	3.00	X	2.00	=	14,40	M2	
-0.80	X	2.10	X	16.00	=	-26,88	M2	
-1.50	X	1.10	X	8.00	=	-13,20	M2	
-2.40	X	1.10	X	8.00	=	-21,12	M2	
-2.00	X	0.50	X	4.00	=	-4,00	M2	
TOTAL						=	479,69	M2

12.2 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	LADOS				
35.70	X	2.20	X	2.00	=	157,08	M2	
1.20	X	3.00	X	1.00	=	3,60	M2	
10.30	X	3.00	X	1.00	=	30,90	M2	
1.80	X	3.00	X	1.00	=	5,40	M2	
12.05	X	3.00	X	1.00	=	36,15	M2	
0.80	X	3.00	X	1.00	=	2,40	M2	
3.45	X	3.00	X	1.00	=	10,35	M2	
10.95	X	3.00	X	1.00	=	32,85	M2	
0.75	X	3.00	X	3.00	=	6,75	M2	
10.64	X	3.00	X	5.00	=	159,60	M2	
35.85	X	3.00	X	1.00	=	107,55	M2	
11.95	X	3.00	X	1.00	=	35,85	M2	
1.75	X	3.00	X	1.00	=	5,25	M2	
10.30	X	3.00	X	1.00	=	30,90	M2	
4.95	X	3.00	X	1.00	=	14,85	M2	
5.65	X	3.00	X	1.00	=	16,95	M2	
2.70	X	3.00	X	1.00	=	8,10	M2	
-0.80	X	2.10	X	16.00	=	-26,88	M2	
-1.50	X	1.10	X	8.00	=	-13,20	M2	
-2.40	X	1.10	X	8.00	=	-21,12	M2	
-2.00	X	0.50	X	4.00	=	-4,00	M2	
TOTAL						=	599,33	M2

12.3 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	LADOS				
0.80	X	2.10	X	2	=	3,36	M2	
1.40	X	1.10	X	14	=	21,56	M2	
TOTAL						=	24,92	M2

13.0 SERVIÇOS DIVERSOS

13.1 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM
UNIDADES = **10,00 UN**

13.2 LIMPEZA GERAL

COMPRIMENTO	X	LARGURA					
15.50	X	10.00			=	155,00	M2

VÁRZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2020

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



APROVAÇÕES:

ISS P.

ISS C.

APROVO

CREA

PROP.

PROJ.

CALC.

CONST.

PAGO

AUTOR DO PROJETO:

CONTRATANTE:

A-2
 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0813148355

RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
 07.539.273/0001-58

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE	CPF/CNPJ:	07.539.273/0001-58
ENDEREÇO:	RUA DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA 153, CENTRO, VÁRZEA ALEGRE.	CEP:	63.540-000
		TELEFONE:	(88) 3541 1388

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

	REFORMA CRAS JOAQUIM BECA	DISTRITO:	JUREMAL
ENDEREÇO:	RUA TEN. ANTÔNIO GONÇALVES, 19	CEP:	63540-000
		TELEFONE:	(88) 3541 1388

REFORMA CRAS JOAQUIM BECA

CONTÉUDO:	• PLANTA DE REFORMA - FACHADA	DATA:	JULHO/2020	PRANCHA:	01 / 01
		ESCALA:	-		



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200624450



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0613148355

Registro: 0613148355CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Várzea Alegre

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

Nº 153

CEP: 63540000

ART Vinculada: CE20170272161

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 30/03/2020

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TENENTE ANTÔNIO GONÇALVES

Nº S/N

Complemento:

Bairro: JUREMAL

Cidade: VÁRZEA ALEGRE

UF: CE

CEP: 63540000

Data de Início: 30/04/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -6.791454, -39.305583

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

4. Atividade Técnica

10 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO E PROJETO DA REFORMA DO CRÁS JOAQUIM BECA, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

V. Alegre, 20 de julho de 2020

Local

Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 30/03/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8213923251

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ce.sifac.com.br/publico/> com a chave: AWwa5
Impresso em: 13/07/2020 às 10:56:36 por: 177.22.242.190



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do CRAS Joaquim Beca, na Rua Tenente Antonio Gonçalves, Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE., que entre si fazem de um lado, o Município de Várzea Alegre/CE, e de outro

O **Município de Várzea Alegre/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, inscrita no CNPJ/MF nº 14.381.482/0001-81, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do CRAS Joaquim Beca, na Rua Tenente Antônio Gonçalves, Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE.**, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.244.0038.1.023.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência será até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE,

.....
Ordenador(a) de Despesas

Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
CONTRATANTE



.....
.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

C

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço Global

Edital N° 2020.07.23.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do CRAS Joaquim Beca, na Rua Tenente Antonio Gonçalves, Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 11 de Agosto de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas ou ainda através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.varzeaalegre.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 23 de Julho de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2020.07.23.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93 e demais alterações, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.07.23.1, cuja abertura está prevista para o dia 11 de Agosto de 2020 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do CRAS Joaquim Beca, na Rua Tenente Antonio Gonçalves, Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 23 de Julho de 2020.


Maria Fernanda Bezerra
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.07.23.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do CRAS Joaquim Beca, na Rua Tenente Antonio Gonçalves, Bairro Juernal, Várzea Alegre/CE. Data e horário da abertura: 11 de Agosto de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 23 de Julho de 2020
MARIA FERNANDA BEZERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

Proc. 1.399/2019

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, torna público o termo aditivo do presente contrato:

CONTRATO Nº 056/2015.

1) Fornecedor: RODAENG ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 11.166.646/0001-60;

7º TERMO ADITIVO

O prazo para vigência contratual fica prorrogado do dia 01 de janeiro de 2020, findando em 30 de junho de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 185 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 002/2020 - FMS

Proc. 1.712/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE - ES.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2020

HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 horas (Horário de Brasília - DF)

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2020

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 13:00 horas (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bilcompras.org.br). Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitabjn@gmail.com.

Bom Jesus do Norte-ES, 23 de julho de 2020.
RODRIGO BARBOSA MARTINS
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 185 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados a retificação da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2020 - FMS

Proc. 1.267/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFs, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE - ES.

FICA RETIFICADO a data limite de recebimento das propostas, o horário limite e a data da realização conforme constante abaixo, tendo em vista que por motivos técnicos a presente licitação não constava no site eletrônico (www.bilcompras.org.br), sendo assim, para cumprimento do prazo legal a data foi alterada:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/08/2020

HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 horas (Horário de Brasília - DF)

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2020

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 13:00 horas (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bilcompras.org.br). Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitabjn@gmail.com.

Bom Jesus do Norte-ES, 23 de julho de 2020.
RODRIGO BARBOSA MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO DO Pregão Eletrônico nº 014/2020 - ID 815023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS. Lote 01: Item 1.1 - Elaboração de Instrumentos Arquivísticos - 200 horas - valor unitário de R\$ 138,00; Item 1.2 - Organização do acervo acumulado - 40.578 caixas oxo - valor unitário de R\$ 46,00 reais; Item 1.3 - Digitalização e indexação de documentos - 5.000.000 de páginas - valor unitário de R\$ 0,22 centavos; Item 2.1 - Implantação do Software - 1 unidade - valor unitário de R\$ 262.350,00; Item 2.2 - Fornecimento de licença perpétua de Software - 1 unidade - valor unitário de R\$ 705.430,00; Item 2.3 - Treinamento do Software - 25 horas - valor unitário de R\$ 3.200,00; Item 2.4.1 - Processos de Baixa Complexidade - 100 tipos processuais - valor unitário de R\$ 2.600,00; Item 2.4.2 - Processos de Média Complexidade - 100 tipos processuais - valor unitário de R\$ 1.900,00; Item 2.4.3 - Processos de Alta Complexidade - 100 tipos processuais - valor unitário de R\$ 2.350,00; Item 2.5.1 - Fornecimento de certificados digitais A3 por 3 anos - 300 certificados - valor unitário de R\$ 210,00; Item 2.5.2 - Fornecimento de certificados digitais A1 para dispositivos móveis por 1 ano - 50 certificados - valor unitário de R\$ 122,00; Item 2.6 - Operação assistida de Software - 24 meses - valor unitário de R\$ 14.720,74. Lote 02: Item 1.1 - Guarda de documentos em ambiente externo - 40.000 caixas box/mês (18 meses) - valor unitário de R\$ 0,63; Item 1.2 - Desarquivamento e rearquivamento de documentos - 3.000 documentos - valor unitário de R\$ 0,60; Item 1.3 - Entrega de documentos (NORMAL) - 150 viagens - valor unitário de R\$ 52,66; Item 1.4 - Entrega de documentos (URGENTE) - 50 viagens - valor unitário de R\$ 110,02, em favor da empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.548.735/0001-80.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de julho de 2020.
CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 12.135/2020

Contrato nº. 117/2020

Contratada: PMC

Objeto: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

Contrato: aquisição de kits de higiene e limpeza, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020 e o Decreto Municipal nº 054 de 13/03/2020.

Valor: R\$ 177.150,00 (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

Vigência: 02 (dois) meses partir da data de assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 08/07/2020

Destinação Orçamentária:

02.06.03.00 - 08.744.0008.8.9002 - 3.3.90.32.00 - 1.710.0000.9119

Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de adequação de estrada vicinal na localidade de São Rafael, Distrito de Paraju, Domingos Martins - ES, com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra, conforme planilha, cronograma físico-financeiro e projetos, conforme contrato de repasse nº 873531/2018/MAPA/CAIXA, operação 1059085-52/2018. Data de abertura: 11 de Agosto de 2020 - 09:00 horas. Valor da Obra: R\$ 770.047,18. Informações e cópia do edital: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins - ES; Tel: (27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 23 de julho de 2020.

ROGÉRIO ALDEMIER DA PENHA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020

ID: 2020.024E0700001.01.0016

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI.

Objeto: Aquisição de equipamentos pra atender as demandas dos agricultores familiares do município de Dores do Rio Preto/ES.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 19/2020.

Valor: R\$ 38.700,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Dores do Rio Preto, 23/07/2020. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020

ID: 2020.024E0700001.01.0016

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: IMPLEMENTOS BH MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP.

Objeto: Aquisição de equipamentos pra atender as demandas dos agricultores familiares do município de Dores do Rio Preto/ES.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 15/2020.

Valor: R\$ 38.709,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Dores do Rio Preto, 23/07/2020. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020

ID: 2020.024E0700001.01.0016

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: AGRIFAMA LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos pra atender as demandas dos agricultores familiares do município de Dores do Rio Preto/ES.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 19/2020.

Valor: R\$ 29.150,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Dores do Rio Preto, 23/07/2020. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020

ID: 2020.024E0700001.01.0016

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: SUDESTE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos pra atender as demandas dos agricultores familiares do município de Dores do Rio Preto/ES.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 19/2020.

Valor: R\$ 75.500,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Dores do Rio Preto, 23/07/2020. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

Contratante: Município de Guaçuá-FS

Contratada: EMPRETEC MULTISERV LTDA-ME

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 14/08/2020 a 12/10/2020, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 029/2017, permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

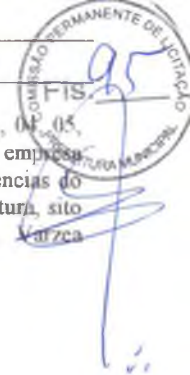
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2017

Contratante: Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Central Construtora EIRELI ME

Objeto: Os contratantes resolvem prorrogar por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 102/2017, contados a partir do dia 25/06/2020 com término em 24/09/2021, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº. 8349/2020.

Processo Administrativo: 8342/2020



imóvel comercial destinado à instalação da Empresa HD Sistemas de Limpeza e Descartáveis LTDA, de acordo com a Lei Municipal nº 1.143, de 09 de Julho de 2020, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico do Município de Várzea Alegre/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Várzea Alegre/CE, 21 de Julho de 2020.

CÍCERO IZIDÓRIO CABRAL
Secretário de Des. Agrário e Econômico
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:33F03A77

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.07.15.1

Extrato de Contrato nº 2020.07.15.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2020.06.19.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa FABIANA CALIXTO GOMES DINIZ - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional de interesse da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, destinados ao atendimento às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 49.820,00 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais). Data do Contrato: 15 de Julho de 2020. Vigência Contratual: 31/12/2020. Ivo de Oliveira Leal - Secretário Municipal de Saúde.

Várzea Alegre 15 de Julho de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:89FBCCCI

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.07.15.2

Extrato do Contrato nº 2020.07.15.2, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2020.06.19.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional de interesse da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, destinados ao atendimento às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Data do Contrato: 15 de Julho de 2020. Vigência Contratual: 31/12/2020. Ivo de Oliveira Leal - Secretário Municipal de Saúde.

Várzea Alegre 15 de Julho de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FEF69D14

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2020.07.03.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2020.07.03.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.07.03.1, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante – JOSE DE SOUSA FERREIRA CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº

21.829.165/0001-40, classificada junto aos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14. Fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 22 de Julho de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6E46ECBF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2020.07.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.07.23.1. Objeto: **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do CRAS Joaquim Beca, na Rua Tenente Antonio Gonçalves, Bairro Juremal, Várzea Alegre/CE. Data e horário da abertura:** 11 de Agosto de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 23 de Julho de 2020

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:84E8A88B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2020.07.23.2

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.2. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.07.23.2. Objeto: **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Praça Pública no Sítio Mocotó, Município de Várzea Alegre/CE. Data e horário da abertura:** 11 de Agosto de 2020, às 12h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 23 de Julho de 2020

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

